

DECRETO Nº 508/2018

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 8º inciso I da Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
94	1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
95	1000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat.Permanente	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de junho de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal